



Câmara Municipal de Valongo

DESPACHO N.º 02/GAP/2016

ASSUNTO: DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA SENHORA VEREADORA, DRA. LUÍSA MARIA CORREIA DE OLIVEIRA

O artigo 25.º do Regulamento das Habitações Sociais em Regime de Arrendamento Apoiado existentes no Concelho de Valongo estabelece a criação de uma comissão de avaliação do contrato de arrendamento apoiado, que terá a incumbência de analisar os processos de cessação do contrato de arrendamento apoiado.

Tal comissão é constituída por 5 elementos, entre os quais o Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com poderes delegados.

Assim, considerando que por meu despacho n.º 56/GP/2013, de 30 de outubro, deleguei na Senhora Vereadora, Dra. Luisa Oliveira, competência para superintender na área de intervenção social, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento das Habitações Sociais em Regime de Arrendamento Apoiado existentes no Concelho de Valongo, conjugada com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego na Senhora Vereadora, Dra. Luisa Maria Correia de Oliveira, a competência para integrar a comissão de avaliação do contrato de arrendamento apoiado.

Valongo, 15 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)